



Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC (MF) 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1.239 — Fones: (0174) 71-1104 e 71-1232

CEP 15.690 — INDIAPORÃ — SP

- LEI Nº 466 - DE 16 DE JULHO DE 1.991 -

(Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências.....)

Aprovado por unanimidade na Sessão Extraordinária do -
dia 13 de Julho de 1.991.....

ODETTE THEODORO CORRÊA, Prefeita Municipal -
de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso -
das atribuições que lhe são conferidas por
Lei, etc.....

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:-

Artigo 1º) - Fica denominado Rua "CALIXTO - BORGES FERREIRA", a via pública aberta no "Conjunto Habitacional Vaneza" a qual inicia-se na Rua José Scapin e termina na Rua Coleta-Macêdo de Oliveira;

Artigo 2º) - A municipalidade se encarregará do emplantamento indicativo da Rua ora denominada no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da presente Lei;

Artigo 3º) - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente e suplementadas se necessário;

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Indiaporã, 16 de Julho de 1.991.-

ODETTE THEODORO CORRÊA
- Prefeita Municipal -

Registrada e publicada por afixação em local de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra e na imprensa regional no "JORNAL NA HORA"

ADEMIR GONÇALVES
- Secretário -